

# DECISÕES DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - 24/09/2021

Julgamento dos processos da pauta: os Conselheiros da CEEA foram questionados sobre 2 3 a existência de destaques nos processos da pauta distribuída. A mesa destacou o processo de ordem 1 e 15. O Cons. Shinji destacou o número de Ordem 5 da pauta. O 4 Cons. Noqueira destacou o número de Ordem 7 da pauta. O Cons. Marcos destacou os 5 6 números de Ordem 2, 9, 17 e 21 da pauta. Não houve outros destaques.-.-.-.-.-.-. 7 Processos não destacados - O Coordenador da reunião, então, passou para a votação 8 dos processos pautados (item V.1) que não sofreram destaques, julgando-os em bloco 9 10 Todos os processos não destacados foram aprovados em bloco, votando favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Geog. 11 Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, 12 13 Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários e não houve 14 15 Os desfechos dos processos não destacados mantiveram-se conforme apresentados na 16 pauta divulgada, ou seja, da seguinte forma:-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-17 18 Ordem 03 - Processo PR-331/2021 - Interessado: LUIZ FERNANDO PEREIRA (ref. Decisão CEEA/SP nº 158/21): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pela anotação em registro do profissional, Engenheiro Civil Luiz Fernando Pereira, do curso de Pós-19 20 Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na 21 22 Faculdade Unyleya, com a emissão da respectiva Certidão consignando "as atividades e 23 competências dos itens A. B, C, D, E e F da Decisão PL 2087, de 2004, do Confea, conforme 24 disposto nos artigos 4º, 5º, e 6º da Res. 1073/16" e encaminhamento à CEEC e posteriormente ao 25 Ordem 04 - Processo PR-337/2021 - Interessado: LEONILSON LEANDRO DA 26 SILVA (ref. Decisão CEEA/SP nº 159/21): "... DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro relator: 27 28 Pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Pós-graduação "lato sensu" em 29 Agricultura de Precisão pela FAZU - Faculdades Associadas de Uberaba, sem extensão de 30 Ordem 06 - Processo PR-470/2021 - Interessado: RAFAEL MOREIRA PINTO (ref. 31 Decisão CEEA/SP nº 161/21): "... DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pela 32 33 anotação em registro do profissional, Engenheiro Agrônomo Rafael Moerira Pinto, do curso de 34 Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento da Universidade Candido Mendes, 35 com a emissão da respectiva Certidão consignando "as atribuições do artigo 6º da Res. 218/73 36 do Confea, restritas às atividades de Supervisão (Item 1), Estudo e Planejamento (Item 2) e 37 Condução de Trabalho Técnico (Item 14) desta resolução, referentes a levantamentos topográficos e as atividades e competências dos itens A. B, C, D, E e F da Decisão PL 2087/2004, do Confea, 38 39 conforme disposto nos artigos 4º, 5º, e 6º da Res 1073/16" e encaminhamento à CEA e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.";-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. 40 Ordem 08 - Processo PR-566/2020 - Interessado: CARLOS ROBERTO DE 41 **OLIVEIRA** (ref. Decisão CEEA/SP nº 163/21): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro 42 43 relator: 1. Pela anotação em registro do profissional, Engenheiro Agrônomo Carlos Roberto de 44 Oliveira, do curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento de 45 Imóveis Rurais, realizado na Faculdade Unyleya, com a emissão da respectiva Certidão consignando "as atividades e competências dos itens A. B, C, D, E e F da Decisão PL 2087, de 46 2004, do Confea, conforme disposto nos artigos 4º, 5º, e 6º da Res. 1073/16"; e 2. Pelo 47 encaminhamento à CEA e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.";-.--.-.-.-48 Ordem 10 - Processo PR-908/2019 T2 - Interessado: WESLEY ALVES DE SOUZA 49 (ref. Decisão CEEA/SP nº 165/21): "... DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pela 50 anotação em registro do profissional Engenheiro Civil Wesley Alves de Souza, do curso de Pós-51



### DECISÕES DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - 24/09/2021

Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na 2 Faculdade Unvleya, com a emissão da respectiva Certidão consignando "as atividades e 3 competências dos itens A. B, C, D, E e F da Decisão PL 2087, de 2004, do Confea, conforme 4 disposto nos artigos 4º, 5º, e 6º da Res. 1073/16" e encaminhamento à CEEC e posteriormente ao 5 Ordem 11 – Processo PR-14485/2018 – Interessado: TAILINI DA SILVA FRANGNAM (ref. Decisão CEEA/SP nº 166/21): "...DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro 6 7 relator: Pela anotação em registro da profissional interessada, Engenheira Ambiental Tailini da 8 Silva Frangnam, do curso de Pós-Graduação Latu Sensu de Especialização em Georreferenciamento 9 10 de Imóveis Rurais, realizado nas Faculdades Integradas de Fernandópolis, com a emissão da respectiva Certidão, para fins de assunção de responsabilidade técnica dos serviços de 11 determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais 12 georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis 13 Rurais – CNIR, e encaminhamento à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para 14 15 Ordem 12 - Processo PR-205/2021 - Interessado: LUCAS FERREIRA DO 16 NASCIMENTO CONEGLIAN (ref. Decisão CEEA/SP nº 167/21): "...DECIDIU aprovar o 17 18 parecer do Conselheiro relator: Pelo envio de cópia da documentação apresentada pelo interessado ao Crea-Ba para proceder a análise das atribuições a serem concedidas.";-.-.-.-.-.-.-.-. 19 20 Ordem 13 - Processo PR-220/2021 - Interessado: WILLIAM DE LIMA (ref. Decisão 21 CEEA/SP nº 168/21): "... **DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pela anotação em 22 registro do profissional, Engenheiro Civil William de Lima, do curso de Pós-Graduação Lato Sensu 23 de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade Unyleya, 24 com a emissão da respectiva Certidão consignando "as atividades e competências dos itens A. B, C, D, E e F da Decisão PL 2087, de 2004, do Confea, conforme disposto nos artigos 4º, 5º, e 6º 25 da Res. 1073/16" e encaminhamento à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para 26 27 Ordem 14 - Processo PR-283/2021 - Interessado: NICOLAU THEOBALDO 28 WERNEK (ref. Decisão CEEA/SP nº 169/21): "... DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro 29 30 relator: Pela anotação em registro do profissional, Engenheiro Agrônomo Nicolau Theobaldo 31 Wernek, do curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade Unyleya, com a emissão da respectiva Certidão 32 consignando "as atividades e competências dos itens A. B, C, D, E e F da Decisão PL 2087, de 33 2004, do Confea, conforme disposto nos artigos 4º, 5º, e 6º da Res. 1073/16"; 2. Pelo 34 encaminhamento à CEA e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.";-.-.-.-.-35 Ordem 16 - Processo PR-496/2020 - Interessado: ERIVELTON BORTOLI DOS 36 **SANTOS** (ref. Decisão CEEA/SP nº 171/21): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pela anotação em registro do profissional, Engenheiro Civil Erivelton Bortoli dos Santos, do 37 38 39 curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, 40 realizado na Faculdade Unyleya, com a emissão da respectiva Certidão consignando "as atividades e competências dos itens A. B, C, D, E e F da Decisão PL 2087, de 2004, do Confea, conforme 41 disposto nos artigos 4º, 5º, e 6º da Res. 1073/16" e encaminhamento à CEEC e posteriormente ao 42 Plenário do Crea-SP para apreciação.";-.-.-.-.-.-.-43 44 Ordem 18 - Processo PR-519/2021 - Interessado: ANGELO JORGE MADUREIRA MORSELLI (ref. Decisão CEEA/SP nº 173/21): "...DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro 45 relator: Pela NÃO inclusão em certidão das atividades relacionadas à Georreferenciamento 46 solicitadas pelo interessado e encaminhamento à CEEC e posteriormente ao Plenário para 47 48 Ordem 19 - Processo PR-454/2021 - Interessado: MARIA JOSÉ ALVES DE 49 MOURA (ref. Decisão CEEA/SP nº 174/21): "...DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro 50 relator por: Pela NÃO inclusão em certidão das atividades relacionadas à Georreferenciamento 51



# DECISÕES DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - 24/09/2021

1	solicitadas pela interessada e encaminhamento à CEA e posteriormente ao Plenário para
2	apreciação.";
3	Ordem 20 - Processo PR-478/2021 - Interessado: ANDREI YURI SERRA ACKEL
4	(ref. Decisão CEEA/SP nº 175/21): " DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pelo
5	indeferimento da anotação requerida pelo interessado, por se tratar de curso de Especialização
6	Técnica de Nível Médio.";
7	<b>Processos destacados.</b> Da discussão dos processos destacados tivemos:
8	Ordem 01 – Processo E-94/2018 – Interessado: O. E. B.(ref. Decisão CEEA/SP nº
9	156/21): ", <b>DECIDIU</b> aprovar o parecer do Conselheiro relator, com as propostas apresentadas,
10	ou seja: tendo em vista toda a análise da processualística e em especial o que consta de fls. 51 e
11	52, sugiro seja mantida a CENSURA PÚBLICA, com prazo de fixação de 01 (um) ano do edital,
12	culminando com abertura de um Termo de Ajustamento e Conduta a ser feito pelo profissional em
13	virtude da quantidade de ART' s emitida por ele, sabendo que não tem atribuições para tanto.
14	Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel. Votaram
15	favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira,
16	Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, Eng.
17	Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Eng. Cartog. Paulo
18	de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.";
19	Ordem 02 - Processo PR-251/2021 - Interessado: THOMAS RIBEIRO DE
20	AQUINO FICARELLI (não houve Decisão CEEA/SP): após alguns discussões sobre a
21	solicitação efetuada pela instituição foi solicitada e concedida Vistas ao Cons. Marcos
22	Aurélio de Araújo Gomes.";
23	Ordem 05 - Processo PR-452/2021 - Interessado: CELSO DE SOUZA CATELANI
23 24	(ref. Decisão CEEA/SP nº 160/21): " <b>DECIDIU</b> aprovar o parecer do Conselheiro relator: Por não
24 25	haver qualquer retificação da Decisão CEEA/SP nº 112/21, sendo facultado a imposição de recurso
25 26	ao Plenário do Crea-SP e que a SUPFIS altere o cadastro do interessado conforme disposto na
20 27	referida decisão. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando
28	Schenkel. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir
<u> 2</u> 9	Rodrigues Nogueira, Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando
30	Schenkel, Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes e
31	Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.";
32	Ordem 07 - Processo PR-515/2021 - Interessado: JONATÃ LUAN JUSTINO DE
33	FREITAS (ref. Decisão CEEA/SP nº 162/21): "DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro
34	relator: Pela anotação em registro do profissional interessado, Engenheiro Civil Jonatã Luan Justino
35	de Freitas, do curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Agronomia, na área de concentração em
36	Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado Centro Universitário de Rio Preto, com a emissão
37	da respectiva Certidão, para fins de assunção de responsabilidade técnica dos serviços de
38	determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais
39	georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis
10	Rurais - CNIR, e encaminhamento à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para
<b>4</b> 1	apreciação. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando
12	Schenkel. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir
13	Rodrigues Nogueira, Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando
14	Schenkel, Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes e
15	Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.";
16	Ordem 09 - Processo PR-567/2021 - Interessado: VITOR MORAES RIBEIRO (não
17	houve Decisão CEEA/SP): após alguns discussões sobre a solicitação efetuada pela
18	instituição foi solicitada e concedida Vistas ao Cons. Marcos Aurélio de Araújo Gomes."";-
19	Ordem 15 - Processo PR-492/2021 - Interessado: DIEGO CESAR FORMICI (ref.
50	Decisão CEEA/SP nº 170/21): <b>DECIDIU</b> aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pela anotação
51	em registro do profissional interessado, Engenheiro Agrônomo Diego Cesar Formici, do curso de
52	Pós-Graduação "Lato Sensu" de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais,



### DECISÕES DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - 24/09/2021

realizado na Faculdade de Engenharia e Agrimensura de Pirassununga, com a emissão da respectiva Certidão, para fins de assunção de responsabilidade técnica dos servicos de 2 3 determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais 4 georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis 5 Rurais - CNIR, e encaminhamento à CEA e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação. 6 Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel. Votaram 7 favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, 8 Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, Eng. 9 Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.";-.-.-.-.-.-. 10 Ordem 17 - Processo PR-505/2021 - Interessado: MARIO LUCIO RIBEIRO 11 SAPUCAHY (não houve Decisão CEEA/SP): após alguns discussões sobre a solicitação 12 13 efetuada pela instituição foi solicitada e concedida Vistas ao Cons. Marcos Aurélio de 14 15 Ordem 21 - Processo SF-2961/2019 - Interessado: LCC TOPOGRAFIA, ASSESSORIA, GEORREFERENCIAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA. (ref. Decisão 16 17 CEEA/SP nº 176/21): "DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro relator por: A) Anular o auto de 18 infração - AI nº 523783/19, lavrado contra a empresa LCC Topografia, Assessoria, 19 Georreferenciamento e Meio Ambiente Ltda., pela infringência à alínea "e" do artigo 6º da Lei 20 Federal 5.194/66, por não conter os elementos previstos na Res. 1.008/04 do Confea; e B) Pela 21 sequência da tramitação do presente consoante a Res. 1.008/04 do Confea. Coordenou a reunião o 22 Conselheiro Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel. Votaram favoravelmente os 23 Conselheiros: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Geog. Fernando Shinji 24 Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís 25 Alberto Grecco, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.";-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. 26 ITEM V.2 Relação de Referendo para Responsabilidade Técnica de Empresa nº 27 A600280. (ref. Decisão CEEA/SP nº 157/21), "DECIDIU referendar parcialmente a situação de 28 29 registro das empresas no âmbito da CEEA, conforme desfechos específicos da Relação nº A600280 30 expressos a seguir: A) "Referendar no âmbito da CEEA. Não há restrições da CEEA para atividades 31 desta empresa no âmbito de atuação na CEEA com a indicação analisada". Enquadram-se nesta 32 condição todos os números de Ordem da Relação nº A600280: 2.1, 2.2 e 3 a 5 (subtotal de cinco 33 enquadramentos) e B) "Retirar de pauta, profissional afeto à outra Câmara". Enquadra-se nesta condição o número de Ordem da Relação nº A600280: 1 (subtotal de um enquadramento). 34 35 Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel. Votaram 36 favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, 37 Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Eng. Cartog. Paulo 38 39 de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.";-.-.--.-.-. Relação de Referendo para Atribuição Profissional nº A600347. (ref. Decisão 40 CEEA/SP nº 164/21): "DECIDIU referendar a relação de registro e atribuições profissionais, 41 42 conforme desfecho específico expresso a sequir e proposta discutida, ou seja: A) "A CEEA aprova 43 este registro considerando o atendimento da Instrução 2565, de 23/04/14 e do Procedimento 44 Operacional POP nº 33, com redação vigente em 13/11/18, que deve ser efetuado pelas unidades 45 do Crea-SP (UGIs e demais)". Enquadra-se nesta condição o nome contido na página da Relação nº 46 A600347: 1 (subtotal de um enquadramento). Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Agrim. e 47 Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agrim. e 48 Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e 49 Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco, Geog. Marcos 50 Aurélio de Araújo Gomes e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários. 51 52 Relação de interrupção de registro (ref. Decisão CEEA/SP nº 172/21): "DECIDIU

referendar as solicitações de interrupção de registro recebidas das unidades do Crea-SP, ou seja,

53



# DECISÕES DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - 24/09/2021

1	referenda a interrupção do registro dos profissionais Geog. Mina Mangini Ferracinni, Geog. Jairo
2	Eduardo Spontoni, Eng. Cartog. Graziela Soares Ferlin e Eng. Cartog. Márcia Keiko Kobata Ferreira.
3	Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel. Votaram
4	favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira,
5	Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, Eng.
6	Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco, Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Eng. Cartog. Paulo
7	de Oliveira Camargo, Não houve votos contrários, Não houve abstenções.":